



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA Nº 0073/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
PUBLICADO
EM: 22/08/2021
ASS.: *[Assinatura]*

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO Nº 0085/2021 DA
LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao Parecer Prévio nº 0085/2021, Processo nº 06846/2018-5 (No DE ORIGEM: 100067/18), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, referente ao exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Trairi, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao exercício financeiro de 2017, conforme Parecer Prévio nº 0085/2021, Processo nº 06846/2018-5 (No DE ORIGEM: 100067/18), da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 0085/2021 será parte integrante desta Portaria.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente - José Fabio Praciano de Sousa (constituição, justiça e redação);
- II. Relator - Paulo Roberto Ferreira (finanças e orçamento)
- III. José Ari Guedes (educação, saúde e assistência social);
- IV. Francisco Valmir Pinto (obras serviços e patrimônio publico);

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Livia Sousa Barroso para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de Agosto de 2021.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA

PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 073/2021, 02 de agosto de 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 0085/2021 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 02 de agosto de 2021.

ERINALDO FREITAS MOURA

Presidente da Câmara Municipal